

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO/CLASSIFICATÓRIO COMPLEMENTAR PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL PROSEL 2018.2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEFS PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2018.2**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e na forma das Resoluções CONSEPE 185/2010 e 015/2013 e CONSU 034/2006, tendo em vista o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para ingresso, nos cursos de graduação para o 2º semestre de 2018 por intermédio do Edital específico, torna pública a seleção para preenchimento de vagas remanescentes de acordo com as normas a seguir:

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1** A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do Edital PROSEL 2018.2 nos cursos de graduação relacionados no Anexo I.

**1.2** Poderão se inscrever apenas os candidatos que tenham sido classificados como “excedente de vaga” no resultado do PROSEL 2018.2 da UEFS e que não tenham sido convocados para a matrícula;

**1.3** Será permitida a inscrição exclusivamente para vagas remanescentes em cursos da mesma área do curso de opção do candidato no Edital PROSEL 2018.2;

**1.4** As áreas a que se referem o item 1.3 correspondem àquelas constantes no Quadro de Vagas do Edital PROSEL 2018.2;

**1.5** O candidato classificado para o preenchimento de vaga remanescente deste Edital ingressará na Instituição no semestre letivo 2018.2.

### **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

**2.1** Serão disponibilizadas **105 (cento e cinco vagas)** vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da UEFS, divididas por área de concorrência, de acordo com o Anexo I deste Edital.

**2.2** Os candidatos serão classificados no curso escolhido, considerada sua pontuação final no ProSel 2018.2, observando-se a categoria e área de concorrência.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1** Os candidatos interessados em concorrer às vagas oferecidas neste Edital deverão efetuar inscrição, via *internet*, no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br>>, no período de **07 a 14/08/2018**.

**3.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar seu cadastro no PROSEL 2018.2

**3.3** Não será permitida a alteração de curso ou da categoria indicada na inscrição deste edital.

**3.4** A UEFS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.5** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico, via postal ou diversa da prevista no item 3.1 deste Edital.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal N<sup>o</sup> 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial N<sup>o</sup> 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual n<sup>o</sup>. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto n<sup>o</sup> 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**4.1** A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas neste processo seletivo será efetuada com base na Pontuação Final do estudante no **PROSEL 2018.2**.

**4.2** A convocação considerará as categorias de vagas na forma das Resoluções CONSEPE 185/2010 e 015/2013 e CONSU 034/2006.

**4.3** Não havendo candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas em uma das categorias, estas serão ofertadas aos candidatos da outra categoria em acordo com a Resolução CONSU 034/2006.

## 5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**5.1** O resultado final será divulgado até o dia **17 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br>>, ocasião em que será divulgada as datas para realização da matrícula segundo critérios definidos nos itens 8.3 a 8.10 do Edital do PROSEL 2018.2

**5.2** Será publicada, até o dia **17 de agosto de 2018**, no site <<http://csa.uefs.br>>, a lista dos candidatos convocados e habilitados, por curso / por categoria.

**5.3** Serão chamados candidatos correspondentes a até três vezes o número de vagas remanescentes ofertadas neste edital, por curso, para chamada e matrícula presencial, por ordem de classificação dos presentes, até completar o número de vagas.

**5.4** Entende-se por **candidato convocado** aquele que poderá preencher a vaga existente desde que apresentada a documentação exigida para matrícula de acordo com o item 5.1 deste edital.

**5.5** Entende-se por **candidato habilitado** aquele que poderá vir a ser matriculado em caso de não preenchimento de vaga por candidato convocado, observada a ordem de classificação do resultado final, desde que apresentada a documentação de matrícula exigida.

**5.6** O candidato (convocado ou habilitado) que não comparecer nos dias e horários definidos na publicação do Resultado Final, ou mesmo comparecendo, não apresentar todos os documentos exigidos, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a ordem de classificação.

**5.7** Será divulgado até o dia 29 de agosto de 2018 o resultado final da ocupação das vagas no site <<http://csa.uefs.br>>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados na homepage: <<http://www.uefs.br>>, na área "Serviços", opção ProSel/Vestibular, ou diretamente através do link <[csa.uefs.br](http://csa.uefs.br)>

**6.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na UEFS e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

**6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <<http://csa.uefs.br>>, eventuais alterações e comunicados referentes ao processo seletivo normatizado por este Edital.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

**6.4** A inscrição no processo seletivo implicará na concordância tácita aos termos deste Edital.

**6.5** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente para o Processo Seletivo - COPAES.

## ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ÁREA	CURSOS	Vagas por turno		TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO	OFERTA DE VAGAS
		Diurno	Noturno		
<b>TECNOLOGIA E CIÊNCIAS EXATAS</b>	Licenciatura em Matemática	11	-	8 semestres	Semestral
	Licenciatura e Bacharelado em Física	26	-	9/8 semestres	Semestral
	Licenciatura em Química	-	13	9 semestres	Semestral
<b>CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA</b>	Bacharelado em Ciências Econômicas		9	10 semestres	Semestral
	Licenciatura e Bacharelado em Filosofia		22	8 semestres	Semestral
	Licenciatura e Bacharelado em Geografia	5	-	8 semestres	Semestral
<b>LETRAS E ARTES</b>	Licenciatura em Letras com Francês	6	-	8 semestres	Semestral
	Licenciatura em Letras: Português e Espanhol	13	-	9 semestres	Semestral
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	105			

Feira de Santana, 06 de agosto de 2018.

**Evandro do Nascimento Silva**  
Reitor